



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 104/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 091/16**

Dispõe sobre autorização para permutar área municipal com área de propriedade de Caramurú Construções Ltda. e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, em nome do Município de Araraquara, autorizado a permutar o imóvel descrito na matrícula 132.549, localizada no Jardim das Flores, com imóvel pertencente a Caramurú Construções Ltda., descrito na matrícula 39.275, localizada no III Distrito Industrial.

Art. 2º Os imóveis de que trata a presente Lei foram avaliados em:

I – O imóvel pertencente ao Município, em R\$ 602.710,56 (seiscentos dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

II – O imóvel pertencente a Caramurú Construções Ltda. em R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo único. A diferença de valores entre os imóveis será paga ao Município no ato da lavratura da escritura pública.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ELIAS CHEDIK**  
Presidente